



## Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município da Estância Turística de Salto/SP, o Instituto Qualicon no uso de suas atribuições torna público e estabelece normatização específica para a realização de Processo Seletivo Público, destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos vagos da Administração, destinando-se ao recrutamento e seleção de Agentes Comunitários de Saúde, em atenção à Emenda Constitucional Nº 51 de 14 de fevereiro de 2005, Portaria Nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, Lei Federal Nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, Lei Federal Nº 12.994, de 17 de junho de 2014 e Leis Municipais Nº 3.224, de 18 de outubro de 2013 e Nº 3.307, de 14 de maio de 2014, de acordo com o disposto neste Edital e seus Anexos.

### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

#### I – DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do **INSTITUTO QUALICON**.
- 1.2. O Processo Seletivo Público destina-se a selecionar candidatos para o cargo de Agente Comunitário de Saúde para atuar junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).
  - 1.2.1. Caberá à **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** o direito de convocar os candidatos classificados, em número estritamente necessário, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, desde que haja disponibilidade orçamentária, não havendo, portanto, obrigatoriedade de aproveitamento total dos classificados.
- 1.3. O candidato aprovado e classificado poderá ser convocado para ocupar o cargo, observando as necessidades específicas da Municipalidade e o relevante interesse público.
- 1.4. A classificação do Agente Comunitário de Saúde será realizada por vaga entre os concorrentes de acordo com o endereço residencial informado no ato da inscrição.
- 1.5. Os horários de trabalho dos contratados para o cargo de Agente Comunitário de Saúde serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as necessidades específicas de cada serviço de saúde e o relevante interesse público.
- 1.6. O candidato contratado deverá prestar serviços no local e horário estabelecidos, obedecida à carga horária semanal determinada pela Administração Municipal, podendo esta ocorrer inclusive aos sábados, domingos e/ou feriados.
- 1.7. A supervisão, a fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Público serão realizados pela Comissão Municipal de Concursos e Processos Seletivos Públicos, designada pela **Portaria nº 641/2014**, de 20 de outubro de 2014, indicada pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**.
- 1.8. O código do cargo, cargo, área de abrangência, vagas para ampla concorrência, vagas reservada para candidatos com deficiência, vencimentos, jornada mensal e requisitos mínimos exigidos, estão estabelecidos na **TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS**, a seguir:

**Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO****TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS****CÓDIGO DO CARGO, CARGO, ÁREA DE ABRANGÊNCIA, VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, VENCIMENTOS, JORNADA MENSAL E REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.**

Código	Cargo	Área de Abrangência	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas Reservadas para Candidatos Com Deficiência	Vencimentos	Jornada Mensal	Requisitos Mínimos
10199188	Agente Comunitário de Saúde	Santa Cruz	11	1	R\$ 1.058,20 + Gratificação SUS	220h/mês	1. Ensino Fundamental Completo.  2. Residir na área de comunidade em que for atuar desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo Público.  3. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.
10299288		São Gabriel	11	1			
10399388		Nações	7	1			
10499488		Saltense	7	1			
10599588		Bela Vista	3	1			
10699688		Salto de São José	3	1			

1.9. Os vencimentos mencionados na **TABELA CARGOS E VENCIMENTOS** tem como referência o mês de dezembro de 2014.

1.10. As descrições sumárias das atribuições do cargo de Agente Comunitário de Saúde encontram-se relacionadas no **Anexo I** deste Edital.

1.11. Os conteúdos programáticos constam de instruções específicas expressas no **Anexo II** deste Edital.

1.12. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de **Brasília**.

1.13. O prazo de validade do Processo Seletivo Público será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação do Resultado Final, podendo, à critério da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, ser prorrogado uma vez por igual período.

**II – DOS REQUISITOS PARA O CARGO PÚBLICO**

2.1. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



## Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

**2.2.** Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para o cargo público especificadas a seguir:

**2.2.1.** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro que goze das prerrogativas no artigo 12 e do Inciso I do artigo 37 da Constituição da República;

**2.2.2.** Gozar dos direitos políticos;

**2.2.3.** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

**2.2.4.** Estar quite com as obrigações eleitorais;

**2.2.5.** Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidatos do sexo masculino;

**2.2.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que poderá ser aferida mediante perícia médica, realizada pelo serviço médico oficial ou, em sua falta, indicado pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**;

**2.2.7.** Comprovar escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido na **TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS**, Capítulo I deste Edital;

**2.2.8.** Não ter sofrido em eventual função ou cargo público, penalidade por prática de atos desabonadores;

**2.2.9.** Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado, com decisão irreversível por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa;

**2.2.10.** Residir na área de abrangência;

**2.2.11.** Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental.

**2.3.** Os requisitos descritos no item **2.2.** deste Edital deverão ser atendidos cumulativamente e **a comprovação de atendimento deverá ser feita na data da contratação** através de documentação original, juntamente com a cópia ou cópia autenticada.

**2.4.** No ato de inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item **2.2.** deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

**2.5.** O contrato de trabalho do Agente Comunitário de Saúde será imediatamente rescindido pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, de forma unilateral, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

a) Prática de falta grave, dentre as enumeradas no artigo 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT (justa causa);

b) Acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

c) Insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegure pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em 30 (trinta) dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de cargo, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas;

d) Mudança de Residência da Área de Abrangência;

e) Apresentação de declaração falsa de residência.

### III – DAS INSCRIÇÕES

**3.1.** As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **[www.iq.org.br](http://www.iq.org.br)**, no período das **9h do dia 19 de fevereiro de 2015 às 21h do dia 02 de março de 2015**, observado o horário oficial de Brasília/DF e as informações contidas



## Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

neste Edital, que estarão disponíveis no referido endereço eletrônico. Após a data e o horário especificados acima, o acesso às inscrições estará bloqueado.

**3.2.** A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais retificações, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.2.1.** Para efetuar a inscrição, é obrigatório que o candidato resida na Estância Turística do Município de Salto, desde a data de publicação deste Edital, em ruas, avenidas, vielas ou demais vias públicas contidas no perímetro delimitado como área de abrangência da Unidade de Saúde (região de atuação) para o qual estará se inscrevendo, conforme **Anexo III**, deste Edital.

**3.3.** O candidato que desejar realizar sua inscrição deverá preencher o formulário de inscrição *on-line*, gravar e transmitir as informações pela internet.

### **3.3.1. NÃO HAVERÁ COBRANÇA DO PAGAMENTO DO VALOR DE INSCRIÇÃO.**

**3.4.** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de opção de cargo (área de abrangência) sob hipótese alguma, portanto, antes de efetivar a inscrição, verifique atentamente o código preenchido.

**3.5.** Havendo mais de uma inscrição terá confirmada apenas a última inscrição efetivada, sendo as demais canceladas.

**3.6.** O **Instituto Qualicon** e a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.7.** A partir do dia **06 de março de 2015** o candidato deverá conferir no endereço eletrônico do **Instituto Qualicon** se os dados de inscrição efetuada via Internet foram recebidos.

**3.8.** Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do **Instituto Qualicon**, através do telefone (0xx11) 2367-3658, das 09h às 17h, nos dias úteis, para verificar a ocorrência.

**3.9.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** e o **Instituto Qualicon** o direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que preenchê-lo com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas em qualquer etapa do processo, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

**3.10.** A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** e o **Instituto Qualicon** eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Processo Seletivo Público.

**3.11.** O candidato com deficiência que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas, deverá consultar o item **IV – DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NECESSIDADES ESPECIAIS E ATENDIMENTO ESPECÍFICO.**

## **IV – DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, NECESSIDADES ESPECIAIS E ATENDIMENTO ESPECÍFICO**

**4.1.** À pessoa com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo Público, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua limitação, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

**4.2.** Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ao candidato com deficiência habilitado será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Público.



**Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**4.2.1.** Caso a aplicação do percentual de que trata o parágrafo anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**4.3.** Considera-se pessoa com deficiência aquela que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

**4.4.** O candidato deverá declarar no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificá-la e indicar que deseja concorrer às vagas reservadas no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar durante o período de inscrições (**de 19 de fevereiro a 02 de março de 2015**), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados de Departamento de Planejamento e Execução de Concursos, identificando no envelope “**REF: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO – LAUDO MÉDICO**”, localizado na Rua Dom Armando Lombardi 455 – Vila Progredior, CEP: 05616-011, São Paulo – SP, a documentação a seguir:

- a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, informando também, o seu nome, documento de identidade (RG) e o número do CPF, a assinatura e o carimbo indicando o número do CRM do médico responsável por sua emissão;
- b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada, fonte 24 ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de prova;
- c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;
- d) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer médico por especialista da área de sua deficiência.

**4.4.1.** Para fins de validação dos prazos estabelecidos no item **4.4.** será considerada a data da postagem da correspondência.

**4.5.** Os candidatos aprovados que se declararam com deficiência deverão submeter-se à avaliação promovida por uma Junta Médica Oficial especialmente designada pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência ou não e sobre a compatibilidade das atribuições do cargo com a necessidade especial que alega ser portador, observadas:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize; e
- e) O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

**4.6.** Os candidatos deverão comparecer à Perícia Médica munidos de Laudo Médico que ateste a espécie e o grau ou nível de necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da limitação do candidato.

**4.7.** A não observância do disposto no item **4.6.**, o não enquadramento como deficiente, na forma da legislação pertinente, ou o



## Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

não comparecimento à Perícia Médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições. A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** convocará, então, o próximo da lista geral, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo tenha esgotado.

**4.8.** Os candidatos às vagas reservadas às pessoas com deficiência não enquadrados como tal, na forma da legislação pertinente, terão apenas consideradas a sua classificação geral por cargo.

**4.9.** O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será eliminado do Processo Seletivo Público.

**4.9.1.** As vagas que não forem providas por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória do cargo.

**4.10.** As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**4.11.** Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Público, terão seus nomes publicados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

**4.12.** Após a admissão do candidato, a necessidade especial existente não poderá ser arguida para justificar a readaptação funcional ou a concessão de aposentadoria, salvo se dela advierem complicações que venham a produzir incapacidade ocupacional parcial ou total.

**4.13.** A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma do disposto no parágrafo 2º, do artigo 43, do Decreto nº 3.298/99.

**4.14.** A lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para as providências necessárias:

**4.14.1.** Encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições (**02 de março de 2015**), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados do Departamento de Planejamento e Execução de Concursos, identificando no envelope "**REF: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO – CONDIÇÕES OU NECESSIDADES ESPECIAIS**", localizado na Rua Dom Armando Lombardi 455 – Vila Progredior, CEP: 05616-011, São Paulo – SP.

**4.15.** A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

**4.16.** A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

**4.17.** Não será disponibilizado, pelo **Instituto Qualicon**, responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização da prova.

**4.18.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

**4.19.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**4.20.** Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**4.21.** Não haverá compensação do tempo da amamentação em favor da candidata.

**4.22.** O candidato sem deficiência que necessitar de condição especial para a realização da Prova, poderá solicitá-la até o término das inscrições (**02 de março de 2015**), via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento (AR), ao **Instituto Qualicon**, aos cuidados de Departamento de Planejamento e Execução de Concursos, identificando no envelope "**REF:**



**Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO – CONDIÇÕES OU NECESSIDADES ESPECIAIS**”, localizado na Rua Dom Armando Lombardi 455 – Vila Progredior, CEP: 05616-011- São Paulo – SP, a documentação a seguir:

- a) Anexo a sua solicitação de necessidades especiais, Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifica o atendimento especial solicitado, até o término das inscrições (**02 de março de 2015**);
- b) O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a necessidade especial atendida;
- c) O atendimento às necessidades solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**V – DAS PROVAS**

5.1. O Processo Seletivo Público constará das seguintes provas, disciplinas e número de itens:

Cargo	Caráter da Prova	Etapas e Tipo de Prova	Disciplinas	Nº de itens
Agente Comunitário de Saúde	Caráter eliminatório e classificatório	1ª Etapa – Prova Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais e História de Salto Conhecimentos Específicos	10 10 05 15
	Caráter classificatório	1ª Etapa - Títulos (Experiência de Trabalho)	-	-
	Caráter eliminatório	2ª Etapa - Curso de Formação	-	-

5.2. As provas de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Gerais e História de Salto e Conhecimentos Específicos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II**, deste Edital, e buscarão avaliar o grau de conhecimento do candidato para o desempenho do cargo.

5.3. A Prova Objetiva será avaliada conforme estabelecido no **Capítulo VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**, deste Edital.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Secretaria de Administração



## Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

### VI – DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

6.1. A Prova Objetiva será realizada no município de **Salto - SP**, na **data prevista de 15 de março de 2015**, observado o horário oficial de Brasília.

CARGO	DATA DA PROVA / PERÍODO DE APLICAÇÃO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15/03/2015 MANHÃ

6.2. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

6.2.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda à oferta de lugares existentes nos colégios do município de **Salto – SP**, o **Instituto Qualicon** reserva-se do direito de alocá-los em municípios próximos do determinado, para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

6.3. Os locais e horários serão comunicados oportunamente através do Edital de Convocação para a Prova Objetiva a ser publicado no Jornal Taperá, no site da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br) e no site do Instituto Qualicon [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br), a partir de **07 de março de 2015**.

- Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.
- Ao candidato só será permitida a participação na Prova Objetiva na respectiva data, horário e local a serem divulgados, de acordo com as informações constantes no item **6.3.** deste Capítulo.

6.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da Prova Objetiva em outro dia, horário ou fora do local designado.

6.5. A correção dos eventuais erros de digitação do nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros, deverão ser solicitados, até o **terceiro dia** após a aplicação da Prova Objetiva, através do endereço eletrônico [cadastro@iq.org.br](mailto:cadastro@iq.org.br).

6.6. Caso haja inexatidão na informação relativa à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC** do **Instituto Qualicon**, através do endereço eletrônico [sac@iq.org.br](mailto:sac@iq.org.br), com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação da Prova Objetiva.

6.6.1. A alteração da condição de candidato com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato em seu requerimento tenha sido transcrito erroneamente nas listas afixadas e disponibilizado no endereço eletrônico [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br), desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes.

6.6.2. O candidato que não entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, no prazo mencionado no item **6.6.** deste Capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas pela sua omissão.

6.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário de sua prova, munido de:

- Comprovante de Inscrição;
- Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CREA etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);





## Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente.

**6.7.1.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**6.7.2.** O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**6.7.3.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência (B.O.) em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**6.7.3.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**6.8.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo antigo); carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**6.8.1.** Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

**6.9.** Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**6.9.1.** O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

**6.9.2.** O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Processo Seletivo Público.

**6.10.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Qualicon** procederá a inclusão do referido candidato, através do preenchimento do formulário específico mediante a apresentação do comprovante de inscrição.

**6.10.1.** A inclusão de que trata o item **6.10.** será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Qualicon** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**6.10.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item **6.10.** esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**6.10.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

**6.10.3.1.** Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

**6.10.3.2.** Entrar ou permanecer no local de exame com aparelhos eletrônicos (máquinas calculadoras, pagers, telefones celulares, tablets, relógios digitais ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos), boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como protetores auriculares;

**6.10.3.3.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

**6.10.4.** O descumprimento dos itens **6.10.3.2** e **6.10.3.3** implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**6.10.5.** O **Instituto Qualicon** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

**6.10.6.** Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**6.10.7.** Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.



## Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

### 6.11. Quanto às Provas:

**6.11.1.** Para a realização da Prova Objetiva, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

**6.11.1.1.** Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

**6.11.1.2.** Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

**6.12.** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal a Folha de Respostas, cedida para a execução da prova.

**6.13.** A Prova Objetiva terá a duração **de 3 (três) horas**.

**6.14.** Iniciadas a Prova Objetiva, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida **2 (duas) horas** do início destas.

**6.15.** A Folha de Respostas dos candidatos será personalizada, impossibilitando a substituição.

### **6.16. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo Público o candidato que:**

**6.16.1.** Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;

**6.16.2.** Não apresentar o documento de identidade exigido no item **6.7**, alínea "b", deste Capítulo;

**6.16.3.** Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

**6.16.4.** Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item **6.14**. deste Capítulo;

**6.16.5.** For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadoras ou similares;

**6.16.6.** Estiver fazendo o uso de qualquer tipo de relógio digital e qualquer tipo de aparelho celular, tablets ou outros equipamentos similares e de protetor auricular;

**6.16.7.** Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

**6.16.8.** Não devolver a Folha de Respostas cedida para a realização das provas;

**6.16.9.** Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

**6.16.10.** Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

**6.16.11.** Ausentar-se da sala de prova, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

**6.16.12.** Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões de Prova e na Folha de Respostas;

**6.16.13.** Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Público.

**6.17.** Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

**6.18.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

**6.19.** A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

**6.20.** Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

**6.21.** Caso exista a necessidade de o candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Processo Seletivo Público.



## Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

**6.22.** O candidato que terminar a sua prova, desde que transcorrida **2 (duas) horas** do horário marcado no quadro da sala onde estiver prestando prova, poderá levar o seu Caderno de Questões, deixando com o fiscal da sala a sua Folha de Resposta, que será o único documento válido para correção.

**6.23.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

**6.24.** Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de realização das provas, antes do início da prova diligenciará no sentido de:

- a) Substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
- b) Em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
- c) Se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do local de realização das provas, após ouvido o Plantão do **Instituto Qualicon**, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.

**6.25.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público, sem prejuízo das sanções penais e cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo Público, aos comunicados, às instruções constantes da prova.

### VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

**7.1.** A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

**7.1.1.** Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

**7.2.** O Escore Bruto correspondente ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

**7.2.1.** Para se chegar ao total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões certas.

**7.2.2.** O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato na Prova Objetiva.

**7.3.** Para fins de cálculo da nota, considerar-se-á duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

**7.4.** Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50 (cinquenta).

**7.5.** O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Processo Seletivo Público.

### VIII – DA PROVA DE TÍTULOS (EXPERIÊNCIA DE TRABALHO)

**8.1.** A Prova de Títulos (Experiência de Trabalho) tem caráter classificatório, onde serão analisados e pontuados os títulos (Experiência de Trabalho) de todos os candidatos habilitados na Prova Objetiva, conforme critérios definidos no Capítulo VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, deste edital.

**8.2.** Os documentos relativos aos Títulos (Experiência de Trabalho) serão entregues, **EXCLUSIVAMENTE, no dia, horário e local da aplicação da Prova Objetiva, a serem divulgados quando da publicação do Edital de Convocação para a Prova Objetiva e Convocação para Apresentação dos Títulos (Experiência de Trabalho).**

**8.3.** Os documentos de **Títulos (Experiência de Trabalho) deverão ser acondicionados em ENVELOPE LACRADO**, contendo na sua parte externa, o nome do candidato, número de inscrição, o cargo para o qual está concorrendo e o número do documento de identidade, devendo os referidos documentos ser apresentados em **CÓPIA REPROGRÁFICA AUTENTICADA.**



**Editais nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**8.3.1.** O candidato deverá numerar sequencialmente e rubricar cada documento apresentado, e **PREENCHER A RELAÇÃO DE RESUMO DE ACORDO COM O MODELO DISPONÍVEL NO ANEXO IV**, deste Edital.

**8.4.** São da exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos (Experiência de Trabalho).

**8.5.** Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como, Títulos (Experiência de Trabalho) que não constem da **TABELA DE TÍTULOS (EXPERIÊNCIA DE TRABALHO)** apresentada neste Capítulo.

**8.6.** Cada título (Experiência de Trabalho) será considerado uma única vez e será apresentada uma única cópia de cada documento.

**8.7.** A prova de títulos (Experiência de Trabalho) terá caráter **classificatório**.

**8.8.** Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo Público, poderão ser incinerados pelo **Instituto Qualicon**.

**8.8.1.** Para a devolução mencionada no item **8.8.**, após a homologação do Processo Seletivo Público o candidato deverá entrar em contato com o SAC, através do telefone **(0XX11) 2367-3658** ou pelo **e-mail: sac@iq.org.br** e solicitar a devolução dos documentos.

**8.8.2.** Os custos referentes ao envio postal para devolução dos títulos (Experiência de Trabalho) ficarão sob responsabilidade do candidato.

**8.9.** Serão considerados Títulos (Experiência de Trabalho) somente os constantes na tabela a seguir:

**TABELA DE TÍTULOS (EXPERIÊNCIA DE TRABALHO)**

EXPERIÊNCIA DE TRABALHO		
Possuir experiência na área e atuação no cargo para o qual está inscrito. Devem estar especificadas as atividades desenvolvidas referentes ao cargo pleiteado.		
COMPROVAÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
a) Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do órgão ou da empresa, em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, contendo a assinatura do responsável do órgão ou da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida. (não havendo departamento de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência);	2,00 (dois) pontos para cada seis meses completos.	8,00 (oito) pontos.
b) No caso de servidor público, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de pessoal ou equivalente, contendo a assinatura do responsável com firma reconhecida (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa existência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;		
c) Mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA). Qualquer um dos documentos deverá necessariamente vir acompanhado de declaração, emitida pela organização tomadora de serviços, contendo a		



**Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**EXPERIÊNCIA DE TRABALHO**

assinatura do responsável pela organização com firma reconhecida, que informe detalhadamente o período (com início e fim, se for o caso), o serviço realizado quando autônomo e a qualificação da organização tomadora dos serviços;		
d) Mediante a apresentação de contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável, contendo a assinatura deste com firma reconhecida, em que conste claramente do serviço e o nível de atuação como profissional.		

**8.9.1. Da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) deverão ser apresentadas cópias AUTENTICADAS das folhas, contendo os dados pessoais do candidato e os períodos de registro. Cópias com rasuras e/ou quaisquer danos que tornem ilegíveis ou deixem margem a dúvidas quanto à veracidade das informações não serão aceitas.**

**8.9.2. Não será computado como experiência profissional o tempo de serviço prestado simultaneamente a outro já declarado para fins de pontuação na Experiência Profissional.**

**8.9.3. Também não serão objeto de pontuação o tempo de trabalho voluntário, bolsista e estágio.**

**8.10.** Ao candidato que não encaminhar os títulos (Experiência de Trabalho) no período determinado será atribuída a nota 0 (zero).

**8.11.** Os títulos (Experiência de Trabalho) apresentados pelos candidatos, conforme **TABELA DE TÍTULOS (EXPERIÊNCIA DE TRABALHO)** deste Capítulo, serão avaliados na escala **de 0 a 8 (oito) pontos no máximo**, e somados à nota da Prova Objetiva compondo a nota total.

**8.12.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuado os títulos (Experiência de Trabalho) com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**8.13.** Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos (Experiência de Trabalho) do candidato, bem como encaminhamento de uma mesma experiência de trabalho em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo Público.

**IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**9.1.** A nota final na Primeira Etapa do Processo Seletivo Público de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na avaliação de títulos (quando houver).

**9.2.** No caso de empate na Primeira Etapa do Processo Seletivo Público, dar-se-á preferência sucessivamente ao:

- Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, **até o último dia das inscrições**, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;
- Obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Específicos;
- Obtiver maior número de acertos na Prova de Língua Portuguesa;
- Obtiver maior número de acertos na Prova de Matemática;
- Obtiver maior número de acertos na Prova de Conhecimentos Gerais e História de Salto;



**Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

- f) Ter o candidato, exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a **de término das inscrições** (termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal - Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de Outubro de 1941 - introduzido pela Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008);
- g) Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

**X – CURSO DE FORMAÇÃO**

10.1. Serão convocados para o Curso de Formação os candidatos que lograrem habilitação na Prova Objetiva, na forma dos **Capítulos VII – DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA, VIII – DA PROVA DE TÍTULOS (EXPERIÊNCIA DE TRABALHO) e IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, deste edital, até o limite definido na tabela a seguir:

Área de Abrangência	Convocação para o Curso de Formação
Santa Cruz	24
São Gabriel	24
Nações	16
Saltense	16
Bela Vista	8
Salto de São José	8

10.1.1. Serão convocados todos os candidatos com deficiência habilitados na Prova Objetiva.

10.1.2. Havendo interesse e necessidade, a critério e conveniência da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, outros candidatos poderão ser convocados para a realização do Curso de Formação, em data posterior, a ser comunicada por Edital publicado no Jornal Taperá e nos sites da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO ([www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br))** e do **INSTITUTO QUALICON ([www.iq.org.br](http://www.iq.org.br))**, obedecida a ordem de classificação e observado o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

10.2. O Curso de Formação, de caráter eliminatório, terá a duração de 40 (quarenta) horas/aula.

10.2.1. Esta etapa do certame será realizada no município de **Salto – SP** e será ministrada sob responsabilidade da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**.

10.3. Os candidatos deverão acompanhar a convocação oficial para a realização do Curso de Formação, que será publicada no Jornal Taperá e nos sites da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO ([www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br))** e do **INSTITUTO QUALICON ([www.iq.org.br](http://www.iq.org.br))**, estando **prevista** para o dia **08 de abril de 2015**.

10.4. O Curso de Formação será regido por este Edital, por Edital de Convocação para o Curso de Formação e por regulamento próprio que será divulgado em publicação específica no Jornal Taperá e nos sites da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO ([www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br))** e do **INSTITUTO QUALICON ([www.iq.org.br](http://www.iq.org.br))**.

10.4.1. Esses atos estabelecerão a programação do Curso de Formação e demais condições de realização e de aprovação, podendo o Curso de Formação ser ministrado, inclusive, aos sábados, domingos e feriados e, ainda em horário noturno.

10.5. O regulamento do Curso de Formação contemplará o detalhamento e especificações das aulas e será divulgado no momento da convocação para essa etapa do Processo Seletivo Público.



## Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

**10.6.** O candidato que estiver impedido de participar do Curso de Formação na época em que tiver sido convocado, não poderá participar em outro momento, seja qual for o motivo alegado.

**10.6.1.** Como esta fase não caracteriza vínculo empregatício com a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, não serão aceitos eventuais atestados médicos para justificar e/ou abonar faltas durante o Curso de Formação.

**10.7.** O candidato não poderá realizar qualquer atividade do Curso de Formação fora de sua turma, bem como em horário ou data diferente da estabelecida na convocação, seja qual for o motivo alegado.

**10.8.** O resultado final do Curso de Formação será publicado no Jornal Taperá e nos sites da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** ([www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)) e do **INSTITUTO QUALICON** ([www.iq.org.br](http://www.iq.org.br)), com o conceito de **APROVADO** ou **REPROVADO**.

**10.8.1.** Considerar-se-á reprovado no Curso de Formação o candidato que apresentar percentual superior a 25% (vinte e cinco) de ausência nas aulas.

**10.9.** Os candidatos aprovados no Curso de Formação terão um certificado emitido pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, que deverá ser apresentado no momento de sua admissão na **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**.

### XI – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

**11.1.** A nota final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescido dos pontos obtidos na avaliação de títulos (quando houver) e aprovados no Curso de Formação.

**11.1.1.** Os candidatos aprovados no Curso de Formação serão classificados para a Unidade de Saúde (UBS) no qual se inscreveram, segundo a ordem decrescente da nota final, observados os critérios de desempates, conforme Capítulo IX – **DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA 1ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

**11.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da nota final, em lista de classificação por cargo (área de abrangência).

**11.3.** Serão elaboradas duas listas de classificação, a primeira contendo a pontuação e classificação geral de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência e a segunda contendo apenas a pontuação e classificação dos candidatos a vagas reservadas a candidatos com deficiência.

**11.4.** O resultado do Processo Seletivo Público será publicado no Jornal Taperá, no site da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br) e no site do Instituto Qualicon [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br), e caberá recurso nos termos do Capítulo XII – **DOS RECURSOS**, deste Edital.

**11.5.** A lista de Classificação Final/Homologação, após avaliação dos eventuais recursos interpostos, será publicada nos meios de comunicação constantes no item **11.4**.

**11.6.** A classificação, no presente Processo Seletivo Público, não gera aos candidatos direito à contratação para o cargo, salvo àqueles classificados dentro do número de vagas oferecidas, constantes na **TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS**, Capítulo I deste Edital, respeitada sempre a ordem de classificação.



**Editais nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**XII – DOS RECURSOS**

**12.1.** Será admitido recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de:

- a) Realização da Prova Objetiva;
- b) Divulgação dos Gabaritos Oficiais do Processo Seletivo Público;
- c) Publicação do Resultado Provisório da Prova Objetiva, Títulos (Experiência de Trabalho) e Curso de Formação.

**12.2.** Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos indicados no item **12.1.** não serão apreciados.

**12.3.** Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento indicado no item **12.1.**

**12.4.** Os recursos listados no item **12.1.** deste Capítulo deverão ser interpostos exclusivamente por meio do site do **Instituto Qualicon**, [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br), de acordo com as instruções constantes na página de recurso.

**12.4.1.** Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

**12.5.** O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado, deverá ser apresentado em formulário próprio, contendo o nome do Processo Seletivo Público, nome do candidato, número de inscrição, cargo (área de abrangência), código de inscrição do cargo e o seu questionamento.

**12.6.** O **Instituto Qualicon** e a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;

**12.6.1.** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

**12.7.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja especificado neste Edital.

**12.8.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Público.

**12.9.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

**12.10.** O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído à todos os candidatos.

**12.11.** Caso haja procedência de recursos interpostos dentro das especificações, poderá eventualmente alterar-se a classificação inicial, obtida pelo candidato, para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

**12.12.** Depois de julgados todos os recursos interpostos, será publicado o resultado do Processo Seletivo Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item **12.10.**

**12.13.** Não serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Sem fundamentação lógica e consistente; e
- d) Com argumentação idêntica a de outros recursos.

**12.14.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, réplica do recurso ou recurso de Gabarito Final definitivo.

**12.15.** O **Instituto Qualicon**, por meio da sua Banca Examinadora, constitui última instância para Recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.





**Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**XIII – DA CONTRATAÇÃO**

**13.1.** A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

**13.1.1.** O candidato deverá estar ciente que, no ato da convocação deverá preencher as condições especificadas no **Capítulo II – DOS REQUISITOS PARA O CARGO PÚBLICO**, deste Edital e os **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **TABELA DE CARGOS E VENCIMENTOS**, do Capítulo I, deste Edital;

**13.2.** Por ocasião da convocação que antecede a nomeação os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento, estabelecidos no presente Edital.

**13.3.** A convocação, que trata o item anterior, será realizada através de correspondência com aviso de recebimento e através de publicação no Jornal Taperá.

**13.4.** Os candidatos, após o comparecimento e ciência da convocação citada no item **13.1.1.**, terão o prazo máximo de 7 (sete) dias úteis para apresentação dos documentos discriminados a seguir: Certidão de Nascimento (quando solteiro), Certidão de Casamento, Títulos de Eleitor, Comprovante de Votação nas 2 (duas) eleições ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 2 (duas) fotos sendo uma 3x4 e uma 2x2, coloridas e recentes, Número do PIS/PASESP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos e Atestados de Antecedentes; comprovante de endereço e carteira de vacinação em Antitetânica em dia.

**13.4.1.** A não apresentação da documentação exigida no item **13.4.** implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

**13.5.** Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a exame médico que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo a que concorrem.

**13.5.1.** A avaliação médica compreenderá a realização de exames básicos e complementares, se necessário, exames específicos da função e avaliação clínica, os quais serão realizados por médicos indicados pela **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**.

**13.5.2.** As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** serão de caráter **ELIMINATÓRIO** para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

**13.6.** Não serão aceitos no ato da contratação e/ou nomeação protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original, para fins de conferência pelo órgão competente.

**13.7.** No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado por este através de Termo de Desistência Definitiva.

**13.7.1.** O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo Público.

**13.8.** O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**.

**13.9.** Ao entrar em exercício, o funcionário nomeado ficará sujeito ao Estágio Probatório de 3 (três) anos.

**13.10.** Os candidatos classificados serão contratados pelo Regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.



**Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Todas as convocações, avisos e resultados referentes, exclusivamente, às etapas do presente Processo Seletivo Público serão publicados no Jornal Taperá, bem como constarão nos sites da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** ([www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)) e do **Instituto Qualicon** [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br).

**14.2.** Serão publicados no jornal apenas os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Processo Seletivo Público.

**14.3.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

**14.4.** Caberá ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo Público, a homologação dos Resultados Finais do Processo Seletivo Público.

**14.5.** A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo Público.

**14.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

**14.7.** O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Qualicon**, localizado na Rua Dom Armando Lombardi 455 – Vila Progredior, CEP: 05616-011, São Paulo – SP, até a data de Publicação da Homologação dos Resultados e, após esta data, junto a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** – Departamento de Recursos Humanos.

**14.8.** É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO**, devendo, ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo Público.

**14.9.** A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** e o **Instituto Qualicon** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

**14.10.** As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Público e a apresentação para contratação e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

**14.11.** A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** e o Instituto Qualicon não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Público.

**14.12.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Processo Seletivo Público da **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** e pelo Instituto Qualicon, no que tange a realização deste Processo Seletivo Público.



*PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO*

*Secretaria de Administração*



**Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**14.13.** A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO** não emitirá declaração de aprovação no Processo Seletivo Público, sendo a própria publicação no Jornal Taperá um documento hábil para comprovar a aprovação, exceto o Certificado de Aprovação no Curso de Formação, item **10.9.** do Capítulo **IX – DO CURSO DE FORMAÇÃO**, deste Edital.

**Salto - SP, 14 de fevereiro de 2015.**

---

**Secretário Municipal de Saúde**



**Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**ANEXO I – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**1. ATRIBUIÇÕES:**

a. Desempenhar atividades de apoio à Secretaria de Saúde no atendimento à comunidade.

**2. REQUISITOS:**

a. Ensino Fundamental Completo.

b. Residir na área da comunidade em que for atuar desde a data da publicação do Edital do Concurso Público.

c. Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada.

<b>ATRIBUIÇÕES DO CARGO</b>	
<b>DIALOGAR COM A POPULAÇÃO</b>	<p>Analisar relacionamento entre os membros da família. Detectar problemas (saúde e social).</p> <p>Acompanhar crescimento e desenvolvimento das crianças. Acompanhar evolução da gestação.</p> <p>Acompanhar doentes portadores de doenças crônico degenerativas. Encaminhar para serviço de saúde.</p> <p>Verificar obediência à prescrição médica.</p> <p>Controlar condições de armazenamento de medicamentos no domicílio. Hidratar crianças (em casos de desidratação leve).</p> <p>Identificar casos de violência doméstica. Orientar paciente sobre o tratamento médico. Orientar casais sobre planejamento familiar.</p> <p>Orientar comunidade sobre prevenção (DST, gravidez indesejada, dependência química, etc).</p> <p>Orientar família sobre cuidados com pacientes acamados.</p>
<b>ORIENTAR A COMUNIDADE PARA PROMOÇÃO DA SAÚDE</b>	<p>Orientar: sobre gravidez, parto e pós parto, sobre cuidados com o bebê. Orientar família sobre vacinas.</p> <p>Orientar família na prevenção de acidentes domésticos.</p> <p>Orientar família sobre alimentação, sobre o melhor aproveitamento dos alimentos. Ensinar elaboração da multimistura.</p> <p>Orientar sobre saúde bucal.</p> <p>Orientar sobre direitos e órgãos competentes. Acionar profissionais de saúde quando necessário.</p> <p>Levar pacientes ao serviço de saúde na ausência de responsáveis por essa ação. Acionar órgãos públicos em casos de negligência.</p>
<b>ASSISTIR PACIENTES</b>	<p>Acompanhar visita da equipe de saúde (médico, dentista, enfermeiro, entre outros). Encaminhar dietas para pacientes.</p> <p>Orientar sobre administração de medicação Visitar local de foco (casa, escola, bairro e aldeia) Avaliar condições do ambiente.</p> <p>Verificar fontes de risco. Checar informações.</p>



**Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

<b>RASTREAR FOCOS DE DOENÇAS ESPECÍFICA</b>	<p>Avaliar condições de saúde dos animais. Informar aos órgãos competentes. Orientar sobre uso da água. Orientar sobre limpeza e os cuidados com caixa d'água e reservatórios. Orientar sobre construção de fossa.</p> <p>Esclarecer sobre a disposição do lixo.</p>
<b>PROMOVER EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL</b>	<p>Orientar sobre coleta seletiva de lixo. Orientar sobre criação de animais. Orientar sobre conservação de alimentos.</p> <p>Orientar família sobre condições de higiene. Divulgar campanhas de saúde.</p> <p>Preparar material de apoio. Distribuir material educativo.</p> <p>Distribuir material preventivo (cloro, preservativos, kit odontológico, anticoncepcional, etc).</p>
<b>PARTICIPAR DE CAMPANHAS PREVENTIVAS</b>	<p>Aplicar fluor em crianças nas escolas (juntamente com dentistas). Participar de cursos de capacitação.</p> <p>Identificar espaços para realização de eventos. Preparar espaço para realização de eventos.</p> <p>Organizar grupos de apoio.</p> <p>Organizar atividades físicas.</p>
<b>INCENTIVAR ATIVIDADES COMUNITÁRIAS</b>	<p>Encaminhar crianças para programas especiais.</p> <p>Organizar grupos para atividades (crianças, adolescentes, pais, terceira idade, gestantes). Organizar atividades sociais.</p> <p>Organizar visitas à maternidade com grupo de gestantes. Organizar grupos de orientação.</p> <p>Convidar pessoas para eventos. Divulgar eventos e atividades.</p> <p>Participar de grupos e comitês representativos. Encaminhar reclamações da população.</p> <p>Dar subsídios para os conselhos que elaboram políticas públicas. Discutir nos conselhos, as necessidades e carências da comunidade.</p>
<b>PROMOVER COMUNICAÇÃO</b>	<p>Promover encontros e reuniões com comunidade. Participar de reuniões profissionais.</p> <p>Cadastrar famílias.</p> <p>Preencher os instrumentos de coleta de dados e planilhas de produção. Planejar roteiro de visita.</p> <p>Realizar mapeamento da área. Registrar informações sobre pacientes.</p>
<b>EXECUTAR TAREFAS ADMINISTRATIVAS</b>	<p>Preencher mapa diário e mensal.</p> <p>Preencher planilhas de óbitos, internações, nascimentos, famílias avaliadas no grau de segurança alimentar, crianças.</p> <p>Preencher boletim da atividade, casa a casa, da dengue. Elaborar relatórios.</p> <p>Preencher cartão de vacinas. Comunicar oficialmente a zoonoses. Notificar a vigilância.</p>
<b>DEMONSTRAR COMPETÊNCIAS PESSOAIS</b>	<p>Demonstrar capacidade de trabalhar em equipe. Demonstrar paciência.</p> <p>Demonstrar capacidade de saber ouvir. Demonstrar segurança.</p> <p>Demonstrar capacidade de identificar limites. Demonstrar capacidade de lidar com estresse.</p> <p>Demonstrar respeito às pessoas.</p> <p>Demonstrar capacidade de administrar conflitos.</p> <p>Demonstrar capacidade de respeitar cultura, tradição, costumes e crenças. Demonstrar capacidade de estabelecer prioridades.</p> <p>Demonstrar capacidade de organizar o tempo. Demonstrar capacidade de observação.</p> <p>Demonstrar capacidade de conviver com doenças e morte. Demonstrar capacidade de impor respeito.</p> <p>Demonstrar capacidade de conquistar a confiança. Demonstrar liderança.</p>



**Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal; Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção; Crase.

**MATEMÁTICA**

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais: operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais – Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) – transformação de unidades e resolução de problemas; Funções;; Resolução de problemas.

**CONHECIMENTOS GERAIS E HISTÓRIA DE SALTO**

Fatos e notícias, nacionais e internacionais (veiculados nos últimos sessenta dias a contar da data de realização das provas), em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios e televisão. Origem do nome, Histórico da Fundação e povoamento, principais pontos turísticos da cidade, data de aniversário, relevo, plano diretor municipal, datas comemorativas locais. Visite página do Município <http://www.salto.sp.gov.br>.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Portaria 2488 de 21 de outubro de 2011, Lei Orgânica da Saúde 8080, Lei 8142, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Guia Prático do ACS do Ministério da Saúde 2008.

([http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/guia\\_acs](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/guia_acs)).



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Secretaria de Administração



## Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

### ANEXO III – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Os candidatos deverão residir obrigatoriamente, e pelo menos desde a data da publicação do Edital, na área de abrangência pretendida:

ÁREA I – SANTA CRUZ	
Av. Princesa Isabel	Rua Antonio F. Lisboa
Rua Marechal Rondon	Rua Borba Gato
Rua Álvares Maciel	Rua Brás Cubas
Rua Antonio R. Tavares	Rua Bento Gonçalves
Rua Alvarenga Peixoto	Rua Dom João IV
Rua Maria Quitéria	Av. Conde D'eu
Rua Diogo Álvares Correa	Rua Bernardo P. Vasconcelos
Rua Visconde de Cairu	Rua Manoel Preto
Av. Anita Garibaldi	Rua Ernesto Brichesi
Rua Cristóvão Jacques	Rua José Ustrito
Rua Henrique Dias	Rua Tarcísio Gaiotto
Rua João F. Vieira	Rua Eduardo Speroni
Rua André V. Negreiros	Rua Bernardo Pereira Vasconcelos
Rua Antonio D. Adorno	Rua Luiz Bicudo Junior
Av. Belchior Dias Moreira	Rua Marques de Barbacena
Av. Rangel Pestana	Av. Luiz Gama
Rua Evaristo da Veiga	Rua Manoel G. de Aguiar
Rua Visconde de Ouro Preto	Rua Bandeirante Diogo D. Aguirre
Av. Frei Caneca	Rua Antonio de Salema
Rua Joaquim G. Ledo	Av. Eugênio Coltro
Av. Visconde de Mauá	Rua Clemente Alvares
Rua Libero Badaró	Rua Inconfidência Mineira
Rua Cristóvão Colombo	Rua Coronel Domingos Abreu Vieira
Rua Saldanha Marinho	Rua Padre Manoel Rodrigues da Costa
Rua Fernão Magalhães	Rua Padre Carlos C. Toledo Mello
Rua Effori	Rua Luiz de Brito E. Almeida (entre a Av. Belchior Dias Moreira e a Rua Francisco de P. Freire de Andrade)
Rua Pedro Garavello	Rua 21 de abril
Rua Flávio Della Paschoa	Av. Ana Nery
Rua Antonio Lázaro Vendramini	Rua Francisco de P. Freire de Andrade
Rua José Máximo Zanuni	Rua Dom Pero Fernandes Sardinha
Rua Romeu Telesi	Rua Manoel C. Bicudo
Rua Bartolomei B. da Silva	Rua Bartolomeu Paes de Abreu



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Secretaria de Administração



## Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ÁREA I – SANTA CRUZ	
Rua Domingos L. Cabral	Rua Antonio F. Araújo
Rua Domingos J. Velho	Rua Bandeirante Agostinho B. Bezerra
Rua Cipriano Barata	Rua João Bráulio Muniz (entre a Rua Libero Badaró e Av. Belchior Dias Moreira)
Rua Amador Bueno	Rua Claudio Manoel da Costa (entre a Rua Saldanha Marinho e Av. Belchior Dias Moreira)
Av. Casper Libero	Rua Felipe Camarão (entre a Rua Manoel G. de Aguiar e Luiz de Brito e Almeida)

ÁREA II – SÃO GABRIEL	
Avenida da Padroeira	Rua São Dimas
Avenida Santa Rosália	Rua São Domingos
Rua Cleofas	Rua São Estevão
Rua José Maria Marques de Oliveira	Rua São Fabiano
Rua Santa Ageda	Rua São Francisco
Rua Santa Angélica	Rua São Genaro
Rua Santa Apolônia	Rua São Genésio
Rua Santa Carolina	Rua São Germano
Rua Santa Emília	Rua São Gonçalo
Rua Santa Genoveva	Rua São João
Rua Santa Inês	Rua São Joaquim
Rua Santa Luzia	Rua São José

Rua Santa Mônica	Rua São Lázaro
Rua Santa Rita	Rua São Lino
Rua Santa Tereza	Rua São Lourenço
Rua Santa Terezinha	Rua São Luiz
Rua Santa Veridiana	Rua São Marcos
Rua Santo Adolfo	Rua São Mateus
Rua Santo Agostinho	Rua São Mathias
Rua Santa André	Rua São Pedro





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Secretaria de Administração



**Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

ÁREA II – SÃO GABRIEL	
Rua Santo Antônio	Rua São Raimundo
Rua Santo Elias	Rua São Sebastião
Rua Santo Inácio	Rua São Simão
Rua São Barnabé	Rua São Tiago
Rua São Bartolomeu	Rua São Timóteo
Rua São Basílio	Rua São Tomás de Aquino
Rua São Brás	Rua São Tomé
Rua São Cirilo	Rua São Vicente de Paula
Rua São Cleofas	Rua São Zacarias
Rua São Conrado	

ÁREA III – NAÇÕES	
Avenida dos Migrantes (Quarteirão da Unidade Básica)	Rua Irã
Rua Albânia (até Rua Floriano Peixoto)	Rua Japão
Rua Bolívia	Rua Marechal Deodoro (da Rua Hungria a Rua Romênia)
Rua Bulgária (até Rua Floriano Peixoto)	Rua Nicarágua (Rua China a Rua Floriano Peixoto)
Rua Costa Rica (Rua Floriano Peixoto até o final)	Rua Nóbrega
Rua Floriano Peixoto (Rua Uruguai a Rua Japão)	Rua Peixoto Brasonti
Rua França	Rua Peru
Rua Guatemala (Rua Floriano Peixoto até o final)	Rua Romênia (até Rua Floriano Peixoto)
Rua Hungria (até Rua Floriano Peixoto)	Rua Uruguai (Rua Floriano Peixoto a Rua Marechal Deodoro)

ÁREA IV – SALTENSE	
Avenida Brasília	Rua João Batista de Camargo
Avenida João Jabour	Rua João Garcia
Avenida José Maria Marques de Oliveira	Rua João Ramalho
Rua Acácio Rodrigues de Moraes	Rua Kervork Panossian
Rua Alberto Teles	Rua Laerte Milanez
Rua Alfredo Bergamo	Rua Maestro Antônio P. de Oliveira
Rua André Telha	Rua Mediterrâneo
Rua Antônio de Almeida Campos	Rua Natália Vila
Rua Ápia	Rua Olavo Tindallaghi
Rua Arthur Migliori	Rua Pedro Álvares Cabral



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

Secretaria de Administração



**Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

Rua Benedito Ferraz Bueno	Rua Pero Vaz de Caminha
<b>ÁREA IV – SALTENSE</b>	
Rua Benedito Prado de Almeida	Rua Prefeito João Batista Ferrari
Rua Caramuru	Rua Ricardo Zani
Rua Dionísio de Oliveira	Rua San Marino
Rua Ernesto Perazzo	Rua Theophilo Leite
Rua Eugênio de Oliveira	Rua Udno Fraga
Rua Frei Henrique de Coimbra	Rua Valentim José Moshini
Rua Genaro Shezzi	Rua Vaticano
Rua Geraldo Sérgio Fabbri	Rua Zalfieri Zani
Rua Gonçalo Coelho	

<b>ÁREA V – BELA VISTA</b>	
Rua 24 de Outubro (Rua Emílio Ribas a Rua João XXIII)	Rua João XXIII (Rua 7 de Setembro a Rua Andiroba)
Rua 7 de Setembro (Rua João XXIII a Rua John Kennedy)	Rua John Kennedy (Rua 24 de Outubro a Rua João XXIII)
Rua Almeida Junior (Rua Washington Luis a Rua John Kennedy)	Rua Monsenhor Antônio Pepe
Rua Carlos Gomes (Rua Emílio Ribas a Rua John Kennedy)	Rua Roberto Simonsen (Rua Emílio Ribas a Rua John Kennedy)
Rua Casimiro de Abreu	Rua Santos Dumont
Rua Cedro	Rua Washington Luis
Rua Emílio Ribas (da Rua Roberto Simonsen a Rua Carlos Gomes)	Rua Winston Churchill (Rua Roberto Simonsen a Rua 24 de Outubro)

<b>ÁREA VI – SALTO DE SÃO JOSÉ</b>	
Rua das Carpas	Rua dos Bagres
Rua das Ferreiras	Rua dos Caras
Rua das Jurupocas	Rua dos Corumbatás
Rua das Piabas	Rua dos Pintados
Rua das Piquiras	Rua dos Surubins
Rua das Pirambóias	Rua dos Tucunarés
Rua das Tabaranas	



**Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**ANEXO IV – FORMULÁRIO RESUMO DE ENTREGA DE TÍTULOS (EXPERIÊNCIA DE TRABALHO)**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

Número de Inscrição: \_\_\_\_\_

Nº Documento de Identidade: \_\_\_\_\_

Cargo (Área de Abrangência): \_\_\_\_\_

**RELAÇÃO DE ENTREGA DE TÍTULOS (EXPERIÊNCIA DE TRABALHO)**

<b>EXPERIÊNCIA DE TRABALHO</b>		
Possuir experiência na área e atuação no cargo para o qual está inscrito. Devem estar especificadas as atividades desenvolvidas referentes ao cargo pleiteado.		
<b>COMPROVAÇÃO</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
a) Mediante apresentação de cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso), acrescida de declaração do órgão ou da empresa, em papel timbrado que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, contendo a assinatura do responsável do órgão ou da empresa ou do Setor de Recursos Humanos, com firma reconhecida. (não havendo departamento de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência);	2,00 (dois) pontos para cada seis meses completos.	8,00 (oito) pontos.
b) No caso de servidor público, mediante apresentação de certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de pessoal ou equivalente, contendo a assinatura do responsável com firma reconhecida (não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa existência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;		
c) Mediante apresentação de contrato de prestação de serviços, devidamente firmado entre as partes, ou de Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA). Qualquer um dos documentos deverá necessariamente vir acompanhado de declaração, emitida pela organização tomadora de serviços, contendo a assinatura do responsável pela organização com firma reconhecida, que informe detalhadamente o período (com início e fim, se for o caso), o serviço realizado quando autônomo e a qualificação da organização tomadora dos serviços;		
d) Mediante a apresentação de contrato social em que conste claramente a participação do candidato no quadro societário da organização, que deverá necessariamente vir acompanhado de declaração de responsável, contendo a assinatura deste com firma reconhecida, em que conste claramente do serviço e o nível de atuação como profissional.		

Declaro que os documentos apresentados para serem avaliados na Prova de Títulos (Experiência de Trabalho) correspondem à minha participação pessoal, conforme relacionado.

Declaro, ainda, que ao encaminhar a documentação listada na relação acima para avaliação da Prova de Títulos (Experiência de Trabalho), estou ciente que assumo todos os efeitos previstos no Edital do Processo Seletivo Público quanto à plena autenticidade e validade dos mesmos, inclusive no que toca às sanções e efeitos legais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do candidato)



**Edital nº 01/2015: PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

**ANEXO V - CRONOGRAMA**

DATAS PREVISTAS	EVENTOS
19/02/2015	Abertura das Inscrições, por meio do site do Instituto Qualicon.
02/03/2015	Encerramento das Inscrições, por meio do site do Instituto Qualicon.
06/03/2015	Divulgação por meio do site do <b>INSTITUTO QUALICON</b> , das inscrições deferidas.
07/03/2015	Publicação no Jornal Taperá, do Edital de Convocação para a <b>Prova Objetiva e Apresentação dos Títulos (Experiência de Trabalho)</b> .
15/03/2015	<b>Aplicação da Prova Objetiva e Apresentação dos Títulos (Experiência de Trabalho)</b> .
16/03/2015	Divulgação no site do <b>Instituto Qualicon</b> , dos gabaritos das provas, às 10 horas.
17 e 18/03/2015	Prazo para interposição de recursos, <b>quanto à aplicação da Prova Objetiva e divulgação dos gabaritos</b> , a serem encaminhados pelos candidatos por meio do site do <b>Instituto Qualicon</b> .
28/03/2015	<b>Divulgação do Resultado Provisório da Prova Objetiva e Títulos e das respostas dos recursos quanto ao gabarito das provas.</b>
30 e 31/03/2015	Prazo para interposição de recursos, quanto ao <b>Resultado Provisório da Prova Objetiva e Títulos (Experiência de Trabalho)</b> , a serem encaminhados pelos candidatos por meio do link específico, constante do site do <b>Instituto Qualicon</b> .
08/04/2015	Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva e Títulos (Experiência de Trabalho), das respostas dos recursos quanto ao Resultado Provisório da Prova Objetiva e Títulos e do Edital de Convocação para o Curso de Formação.
13 a 17/04/2015	<b>Realização do Curso de Formação.</b>
25/04/2015	Publicação no Jornal Taperá do Resultado Provisório do Curso de Formação.
27 e 28/04/2015	Prazo para interposição de recursos, quanto ao <b>Resultado Provisório do Curso de Formação</b> , a serem encaminhados pelos candidatos por meio do link específico, constante do site do <b>Instituto Qualicon</b> .
02/05/2015	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Público e das respostas dos recursos quanto ao Resultado Provisório do Curso de Formação.

As informações decorrentes de todas as fases do Processo Seletivo Público poderão ser obtidas via internet através do endereço eletrônico do **Instituto Qualicon**, [www.iq.org.br](http://www.iq.org.br).